

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 22/2022/CCI

1

em 23 de agosto de 2022

Exmo. Senhor Interlocutor:

EVERSON DE SOUZA DA LUZ

Coordenador do CRAS

CRAS - Centro de Referência em Assistência Social

CRAS CRUZMALTINA

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO

Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA


23/08/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 23/2022/CCI

2

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

MÁRCIA MEDRADO TRIDA
Coordenador Pedagógico de Creche
Escola Municipal
CRIANÇA FELIZ C M E I e TIA BINA C M E I

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

*AA
23/08/22*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 24/2022/CCI

3

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

MÁRCIA APARECIDA MARTINS

Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental e

Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental

Escola Municipal

EMILIO G MEDICI E M EI EF

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

*Ciente em 23/08/22
Kacidi*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 25/2022/CCI

4

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental
Escola Municipal
MANOEL DA NOBREGA E M PE EI EF

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

22/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

5

Ofício nº 26/2022/CCI

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

ANDRÉIA APARECIDA DE ARAÚJO
Diretor de Creche
Escola Municipal
CRIANÇA FELIZ C M E I e TIA BINA C M E I

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

Manuella
4/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 27/2022/CCI

6

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

JOSIMARA TABORDA DA COSTA
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental
Escola Municipal
MANOEL DA NOBREGA E M PE EI EF

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

22/08/22


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 28/2022/CCI

7

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

BIANCA RACHEL DA COSTA
Responsável pela dispensação
Farmácia
CRUZMALTINA

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

RECEBIDO
23 / 08 / 22
Bianca Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 29/2022/CCI

8

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

CAMILLA PASTORE ANIZELLI
Nutricionista Técnico(a) Responsável
Secretaria ou Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

Recebido
22/08/2022
Camilla Pastore Anizelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 30/2022/CCI

9

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

DIVA ROSA MORADOR
Secretario Municipal ou equivalente
Secretaria ou Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

23/08/2022 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 31/2022/CCI

10

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA

Secretario Municipal ou equivalente

Secretaria ou Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”


*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

Recbi 23/08/22


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 32/2022/CCI

11

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal ou equivalente
Secretaria ou Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA



23/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 33/2022/CCI

12

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

VERONICA CASAVECHIA
Secretario Municipal ou equivalente
Secretaria ou Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

23/08/22
Veronica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 34/2022/CCI

13

em 23 de agosto de 2022

Exmo(a). Senhora Interlocutora:

ELICEIA MAIBUK

Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)

UBS - Unidade Básica de Saúde

UAPSF CRUZMALTINA e UNIDADE ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ASSUNTO: Número da Demanda: 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”

*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Quin

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 35/2022/CCI

14

em 23 de agosto de 2022

Exmo. Senhor Interlocutor:

FABIO JOSE HUMENIUK

Secretario Municipal ou equivalente

Secretaria ou Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: **Número da Demanda:** 242716.

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem informar Vossa Excelência do recebido da Demanda: 242716 do Tribunal de Contas do Estado, um novo modelo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.”


*Esta controladoria interna, RECOMENDA, sejam respondidos os respectivos questionários, obedecendo o prazo estabelecido, com **CÓPIA PARA ESTA CONTROLADORIA INTERNA**, para conhecimento e acompanhamento, qualquer dúvida no preenchimento dos questionários, favor consultar esta CONTROLADORIA INTERNA.*

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA


23/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

15

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **JHONNY PORFIRIO**, Controle Interno do(a) MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

Número da Demanda: 242716.

Descrição da Demanda:

Senhor(a) Prefeito(a),

Dando continuidade às etapas do novo processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio desta demanda, informa que os interlocutores cadastrados pelo(a) Prefeito(a) Municipal devem encaminhar as suas respostas aos formulários eletrônicos, referentes ao exercício financeiro de 2022, entre os dias 19 de agosto de 2022 e 16 de setembro de 2022.

Reitera-se que os formulários eletrônicos serão enviados aos e-mails dos interlocutores cadastrados.

O acompanhamento do envio das respostas aos questionários dos interlocutores pode ser realizado por meio do seguinte link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/13ujaRXpqLvSxTmNKizv2bUqzYSdsJfr8ZVzTX1tBuBc/edit>

As normativas citadas nesta demanda estão divulgadas no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em caso de dúvidas, o gestor poderá entrar em contato com o atendimento do PROGOV - TCE/PR pelo e-mail progov@tce.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3350-1661.

Atenciosamente,
ProGov.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ